

CADERNO DO



Dias 20 e 21 de agosto de 2021



13º CONSINPRO

Congresso do Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro e Região • Sinpro-Rio

ÍNDICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	03
PROGRAMAÇÃO.....	04
REGIMENTO INTERNO.....	05
TESE: RUMOS DO MOVIMENTO SINDICAL FACE AO EXTREMISMO E AO CONSERVADORISMO	09
ESTATUTO DO SINPRO-RIO	18

1 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2 3 XIII Congresso do Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro e Região

4
5 Pelo presente edital, na forma do Capítulo I do Título III do Estatuto, ficam
6 convocados os professores sindicalizados a participar do XIII Congresso do Sindicato dos
7 Professores do Município do Rio de Janeiro e Região, a realizar-se nos dias 20 e 21 de
8 agosto de 2021, realizado virtualmente pelo aplicativo Zoom.

9 10 I DO TEMÁRIO

- 11 • Rumos do Movimento Sindical face ao extremismo e conservadorismo

12 13 II DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

14 Poderão ser delegados os professores sindicalizados até a data de sua eleição, em dia com
15 as mensalidades do Sindicato até a data da entrega da ata eleitoral, inclusive. Os delegados
16 serão eleitos nos estabelecimentos particulares de ensino ou mantenedoras de ensino de
17 Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), Educação
18 Superior, Cursos de Ensino Profissional, Cursos de Línguas, Técnicos ou assemelhados,
19 na seguinte proporção:

- 20 a) Nos estabelecimentos que tenham até 20 professores, 2 (dois) delegados;
- 21 b) Nos estabelecimentos que tenham de 21 até 50 professores, 3 (três) delegados;
- 22 c) Nos estabelecimentos que tenham de 51 até 100 professores, 4 (quatro)
23 delegados;
- 24 d) Nos estabelecimentos que tenham de 101 até 200 professores, 6 (seis) delegados;
- 25 e) Nos estabelecimentos que tenham de 201 até 400 professores, 8 (oito) delegados;
- 26 f) Nos estabelecimentos que tenham de 401 até 500 professores, 10 (dez)
27 delegados;
- 28 g) Nos estabelecimentos que tenham mais de 500 professores, 12 (doze) delegados;
- 29 h) por até 12 (doze) delegados eleitos dentre os professores aposentados, através de
30 assembleia especialmente convocada para este fim.

31
32 O período de eleição dos delegados será até 09 de agosto de 2021. Os nomes dos eleitos,
33 a ata eleitoral e a lista de votantes serão entregues, sob pena de nulidade, na Secretaria do
34 Sindicato ou na subsede até as 15h do dia 09 de agosto de 2021. As eleições, bem como o
35 material eleitoral, seguirão normas e modelos previstos no estatuto do Sinpro-Rio, que se
36 encontra à disposição dos interessados, na sede, nas subseudes e portal do Sinpro-Rio.

37 38 III DAS TESES

39 As teses deverão abordar exclusivamente temas constantes do temário, sendo que o
40 Congresso só poderá deliberar restritivamente sobre as mesmas, devendo ser entregues nas
41 Secretarias da sede ou subsede do Sinpro-Rio até as 15 horas do dia 09 de agosto.

42 Não serão aceitas teses que não versem sobre o temário ou cuja entrega ultrapasse o prazo
43 deste Edital.

44 O Congresso somente tratará dos temas para os quais foi convocado.

45
46
47 Rio de Janeiro, 15 de junho de 2021.

48 **Oswaldo Teles** • Presidente do **Sinpro-Rio**

13º CONSINPRO

Congresso do Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro e Região • Sinpro-Rio

TEMÁRIO

• RUMOS DO MOVIMENTO SINDICAL FACE AO EXTREMISMO E AO CONSERVADORISMO

20 e 21
AGOSTO
2021

20 DE AGOSTO - SEXTA-FEIRA

A partir das 17h30 - Aprovação do
Regimento e Tese guia
18h30 às 21h30 - Conjuntura Política
Nacional

21 DE AGOSTO - SÁBADO

9h às 13h - Novas Relações de Trabalho
13h às 14h - Almoço
14h às 17h - Plenária Final



Local: Sinpro-Rio - Congresso Virtual
Via aplicativo "Zoom"

REGIMENTO



53
54 **REGIMENTO DO 13º CONGRESSO DO SINDICATO DOS PROFESSORES DO**
55 **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO – 13º CONSINPRO**

56
57 **TÍTULO I**

58
59 **DA FORMA E DURAÇÃO**

60 Art. 1º – O 13º Consinpro reunir-se-á nos dias 20 e 21 de agosto de 2021, de forma
61 totalmente virtual, nos termos do Edital de Convocação, publicado no Jornal Monitor
62 Mercantil do dia 15 de junho de 2021, com início às 17h do dia 20 de agosto de 21 e
63 término às 17h do dia 21 de agosto de 2021.

64
65 **TÍTULO II**

66
67 **DOS OBJETIVOS**

68 Art. 2º – O 13º CONSINPRO é a instância máxima de organização do sindicato, conforme
69 disposto no seu Estatuto.

70 Art. 3º – São objetivos do 13º Consinpro decidir e deliberar sobre os seguintes temas:

- 71 a) Análise da Conjuntura Política Nacional fase ao extremismo e o conservadorismo;
72 b) Futuro do movimento sindical – estratégias de enfrentamentos;
73 c) A questão educacional.

74
75 Art. 4º – O 13º Consinpro é soberano nas liberações sobre os temas para os quais foi
76 convocado, desde que não sejam contrários ao Estatuto do Sindicato, ao Edital de
77 Convocação e a este Regimento.

78
79 **TÍTULO III**

80 **DA ORGANIZAÇÃO**

81 Art. 5º – O 13º Consinpro é organizado por uma Comissão composta pelos diretores:
82 Afonso Celso – Coordenador do Congresso, Marcelo Pereira, Antonio Rodrigues e Fábio
83 Conde; bem como instalado, conduzido e encerrado sob a coordenação de mesas
84 diretoras, indicadas ou compostas pelos membros da supracitada Comissão Organizadora.

85 Art. 6º – São atribuições da Comissão Organizadora, respeitados o Estatuto, o Edital e o
86 Regimento:

87 a) Proceder e decidir, em primeira instância, sobre as formas de credenciamento dos
88 delegados e delegadas;

89 b) Garantir e coordenar a realização das atividades congressuais previstas;

90 c) Providenciar todo o material necessário para o bom desenvolvimento dos
91 trabalhos, bem como a documentação deles resultante;

92 d) Decidir sobre todas as questões concernentes à organização do evento, inclusive os
93 casos omissos.

94 Art. 7º – Cabe à Mesa Diretora conduzir as sessões, cumprir e fazer cumprir o Estatuto
95 vigente e o Regimento aprovado; adotar as medidas atinentes ao bom desenvolvimento dos
96 trabalhos e, resolver as questões de ordem, apurando votação e declarando resultados.

97
98 §1º – A Mesa Diretora poderá pedir a identificação do delegado inscrito para fazer uso da
99 palavra;

100
101 §2º – Os membros da Mesa Diretora não poderão intervir nos assuntos em debate, a não
102 ser para esclarecimentos, nem interromper quem estiver no correto uso da palavra;

103
104 §3º – Os membros da Mesa Diretora que desejarem debater qualquer assunto em pauta só
105 poderão fazê-lo quando devidamente inscritos;

106

107 §4º – A Mesa Diretora poderá interromper a palavra do orador que se exceder no tempo
108 fixado;

109
110 §5º – Os encaminhamentos da Mesa Diretora poderão ser objeto de recurso, desde que
111 obtenha maioria absoluta de votos em plenário.
112

113

114

TÍTULO IV

115

116

DAS INSTÂNCIAS DE DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DO CONGRESSO

117

118

119

Art. 8º – O 13º Consinpro se organiza através das instâncias de discussão constituídas por Plenárias Virtuais.

120

121

DAS PLENÁRIAS VIRTUAIS

122

123

124

125

Art. 9º – A Plenária é o órgão máximo de deliberação do Congresso e suas decisões são soberanas naquilo que não contrariar o Estatuto do Sindicato, o Edital de Convocação e o presente Regimento.

126

127

128

Art. 10º – A Plenária será composta pelos delegados credenciados e dela poderão participar os observadores credenciados na forma deste Regimento.

129

130

131

Parágrafo Único – Os observadores credenciados pelo Congresso terão direito a voz, mas não terão direito a voto.

132

133

Art. 11º – A Plenária do 13º Consinpro será realizada através de quatro sessões.

134

135

§1º – A Primeira Sessão Plenária será realizada no dia 20 de agosto de 2021, às 17h;

136

137

138

139

140

§2º – Compete à primeira sessão plenária proceder a abertura do 13º Consinpro, discutir e votar o presente Regimento, bem como a apresentação e defesa das teses, no tempo máximo de 20 minutos cada. Em seguida, será votada pela Plenária a escolha da tese-guia, se houver mais de uma;

141

142

143

§3º – A Segunda Sessão Plenária será realizada no dia 20 de agosto de 2021, das 18h30 às 21h30;

144

145

§4º- Compete à segunda sessão plenária, composta por uma Mesa de convidados/as, fazer discussões, seguidos de debates, sobre os temários deste 13º Consinpro;

146

147

148

§5º – A Terceira Sessão Plenária será realizada no dia 21 de agosto de 2021, das 9h às 13h;

149

150

§6º - Compete à terceira sessão plenária, discutir as novas relações de trabalho diante da pandemia do Covid-19 e da atual conjuntura política;

151

152

§7º - A Plenária Final será realizada no dia 21 de agosto, das 14h às 17h;

153

154

155

156

§8º - Compete à Plenária Final aprovar e votar, exclusivamente, propostas acerca do temário do Congresso e seus desdobramentos, que deverão constar do documento final, bem como moções, e proceder ao encerramento do 13º Consinpro;

157

158

159

160

§9º - Somente serão submetidas à apreciação da Plenária as moções apresentadas à Comissão Organizadora até às 14h do dia 21 de agosto, e que contenham, no mínimo, a anuência de 30% dos delegados presentes;

161

162 §10º – Na Plenária Final, a discussão das propostas apresentadas, se necessário, deverá ter
163 no máximo duas inscrições contra e duas a favor, com dois minutos para cada uma.

164

165 Art. 12º – As Sessões Plenárias estatutariamente deverão ser presididas pelo Presidente do
166 Sindicato, sendo facultado a este, se necessário, designar membro da Diretoria Plena para
167 substituí-lo.

168

169 Parágrafo Único – Nas sessões plenárias, além do presidente, a mesa deverá ser no
170 mínimo, composta por um secretário e um relator, indicados pela Comissão Organizadora do
171 Congresso.

172

173 Art. 13ª As deliberações das plenárias serão tomadas por maioria simples dos Delegados
174 presentes, competindo à Mesa Diretora dos trabalhos estabelecer o procedimento de
175 contagem de votos, se necessário.

176

177 **TÍTULO V**

178

179 **DOS PARTICIPANTES**

180

181 Art. 14º – Participam como delegados do 13º Consinpro, com direito a voz e voto, os
182 membros da Diretoria Plena do Sindicato e os professores eleitos consoante o Edital de
183 Convocação do Congresso, na forma do presente Regimento e que estiverem devidamente
184 credenciados pela Comissão Organizadora.

185

186 Parágrafo Único – Os membros eleitos pela COPAP (Comissão dos Professores
187 Aposentados e Pensionistas) são considerados delegados a este 13º Consinpro.

188

189 **DO CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS**

190

191 Art. 15º – Os delegados eleitos serão credenciados virtualmente, perante à Comissão
192 Organizadora até às 11h do dia 21 de agosto.

193

194 Art. 16º – Não serão credenciados os delegados eleitos que solicitarem o credenciamento
195 fora do horário previsto neste Regimento.

196

197 Art. 17º – As dúvidas sobre credenciamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

198

199

200 **DOS CONVIDADOS E OBSERVADORES**

201

202 Art. 18º – São considerados como observadores os professores, entidades e autoridades
203 que forem convidados pela Comissão Organizadora do 13º Consinpro, além dos
204 Delegados Sindicais previamente registrados no Sinpro-Rio.

TESE:
**Rumos do Movimento Sindical
face ao Extremismo e ao Conservadorismo**



205 **TESE: RUMOS DO MOVIMENTO SINDICAL FACE AO EXTREMISMO E AO**
206 **CONSERVADORISMO**

207
208

209 A realização deste Congresso em 2021, ano do aniversário de 90 anos do Sinpro-Rio,
210 exige celebrar uma história de luta que alcançou muitas conquistas, reconhecidas pela
211 categoria de professores/as, ao longo da sua existência.

212

213 A partir da participação efetiva e relevante na política nacional, nosso desafio é manter,
214 cada vez mais, a ação consciente no combate permanente a todo tipo de opressão que
215 envolva a sociedade, em geral, e o setor educacional, em particular, na perspectiva da
216 democracia e do compromisso com a categoria a favor de uma educação libertadora.

217

218

219 **CONJUNTURA NACIONAL**

220

221 O atual quadro conjuntural do país demanda uma concentração de forças que possa
222 desencadear ações solidárias de enfrentamento às investidas que vêm atingindo em cheio
223 direitos e conquistas da classe trabalhadora. Depois de alguns avanços nos governos
224 democráticos e populares de Lula e Dilma, com ações propositivas e avançadas no
225 caminho do desenvolvimento econômico e da inclusão social no país, um estado de
226 perplexidade marcado pelos acontecimentos dos últimos anos na política nacional tomou conta
227 da parcela da sociedade que advoga e clama por justiça social. Vivemos um momento
228 em que o capitalismo industrial dá lugar ao capitalismo financeiro, que precisa de um modelo de
229 Estado totalmente desprovido de recursos para a população e amplamente voltado a atender
230 as demandas do mercado. O que se vê, hoje, é a Constituição de 1988 sendo desfigurada
231 sistematicamente com emendas que engessam, desmontam e privatizam a estrutura
232 pública do Estado Brasileiro, com impactos cruéis sobre a soberania nacional, o meio ambiente,
233 o desenvolvimento econômico, as liberdades democráticas e a dignidade da pessoa humana
234 através da superexploração do povo brasileiro.

235

236 Muitos recuos foram impostos desde o golpe jurídico, parlamentar e midiático de 2016, que
237 iniciou a fase de maior ataque às conquistas da classe trabalhadora da história do país. As
238 Reformas Trabalhista e Previdenciária traduzem a materialização de uma política de
239 Estado autoritária que aponta para o desmonte dos serviços públicos, principalmente, nas áreas
240 essenciais, como a educação e a saúde, provocando sérios danos à classe
241 trabalhadora. No que se refere à organização sindical, essas Reformas atingiram as fontes de
242 sustentação das entidades de representação e defesa dos trabalhadores, agravando o
243 desemprego e as condições de vida da população.

244

245 A entrada em cena da Covid-19 fez com que a situação do país evoluísse para uma dupla
246 catástrofe: uma enorme crise sanitária associada a um governo negacionista de extrema
247 direita no plano político e econômico.

248

249 A gestão criminoso e corrupta do governo Bolsonaro, em relação à pandemia, e a política
250 econômica de desregulamentação das funções de Estado culminaram numa crise sem
251 precedentes em nosso país. Em 2020, segundo os técnicos do IBGE, menos de 50% da
252 população em idade para trabalhar estava ocupada no Brasil. A quantidade de famílias em
253 situação de extrema pobreza, inscritas no Cadastro Único para programas sociais
254 do governo federal (CadÚnico), superou a casa de 14 milhões e alcançou o maior número
255 desde o final de 2014. A postura negacionista quanto às estratégias de combate à
256 pandemia (isolamento social, testagem da população e vacinação) pioram o quadro
257 devastador do momento.

258

259 Nessa trágica situação, de uma conjuntura extremamente difícil, instável e complexa, o
260 Sinpro-Rio vem resistindo e atuando contra as forças fundamentalistas, obscurantistas e
261 reacionárias que tem como meta a destruição da Nação. Para enfrentar o quadro da crise
262 sanitária que se instalou, o nosso Sindicato, em nome de sua história, assumiu
263 protagonismos, com firme posição em defesa da vida e da ciência. A suspensão
264 temporária das atividades presenciais nas escolas exigiu reinventar práticas de luta no apoio
265 aos professores, com a utilização de recursos tecnológicos para orientação dos
266 profissionais contra os abusos sofridos, realização de assembleias, reuniões, palestras e
267 debates pela via remota, entre tantas outras ações. Dentro desta perspectiva, a entidade
268 organizou uma Greve pela Vida, com duração de 105 dias, uma Campanha de Valorização dos
269 professores e professoras, e criou um Fundo Emergencial Solidário para socorrer a categoria
270 desempregada.

271

272

273 **REFLEXOS NA EDUCAÇÃO DIANTE DAS CRISES POLÍTICA, ECONÔMICA E** 274 **SANITÁRIA:**

275

276 **- Aspectos gerais**

277

278 O desmonte dos arcabouços da LDB - Lei 9394/96, iniciado no governo Temer, vem
279 se aprofundando no governo de Jair Bolsonaro, a partir das ações nocivas de seus ministros,
280 tanto para educação quanto para a sociedade como um todo e reafirma a lógica neoliberal.
281 Tal situação coloca a Educação como um produto de consumo vinculado à economia e
282 voltado aos interesses do capital.

283

284 Neste processo, o currículo se apresenta como um instrumento que molda os filhos da
285 classe trabalhadora para a aceitação servil de sua dominação, dos fracassos pelos quais
286 são responsabilizados e pela construção da ideia de que devem se tornar empreendedores da
287 sua própria exploração. A adoção de mecanismos de desvalorização do ensino público, de
288 combates e perseguições a uma suposta “ideologia de esquerda” e de programas de
289 ampliação de escolas militares fazem parte de uma proposta de Educação excludente,
290 autoritária e despojada de seu caráter político, transformador e emancipador.

291

292 O surgimento de novos modelos pedagógico-trabalhistas, nascidos no olho do furacão
293 neoliberal, aponta para uma tendência atual de desprestígio e desvalorização da
294 identidade do professor e da professora.

295

296 Neste sentido, na linha de frente, os grandes conglomerados educacionais priorizam o
297 lucro e menosprezam a pesquisa. Essa situação promove o aparecimento de novos
298 personagens, nomeados como Tutor, Mentor, Facilitador, Mediador ou Orientador de
299 Aprendizagem.

300

301 Portanto, é necessário interferir ativamente no debate a respeito da valorização
302 profissional, bem como das condições de trabalho do professor e da professora, de forma a
303 afirmar o seu papel social, visto que essa categoria representa o vetor da construção do
304 conhecimento, da autonomia do pensamento crítico e da formação cidadã.

305

306 As questões da categoria, enquanto classe trabalhadora, devem ser contextualizadas,
307 portanto, no quadro político atual que associa pandemia e crise econômica provocada pela
308 opção neoliberal.

309

310

311 Norteamos nossa discussão, neste Consinpro, com base nos princípios de:

312

313 - transparência, com o pleno acesso da categoria às ações sindicais, tanto do ponto de

314 vista político quanto nos aspectos administrativos;
315 - valorização da democracia, com a defesa dos valores democráticos e da liberdade de
316 expressão, em especial na prática cotidiana dos professores e professoras;

317
318 - defesa permanente da educação como um direito constitucional de todos e um dever de
319 Estado, sendo o ensino privado uma concessão que deve ser regulada pelo poder público;

320
321 - valorização profissional, com uma luta permanente que leva em conta a perspectiva de
322 que a Educação é constitucionalmente um direito de todos e um dever de Estado, e que o
323 ensino privado deve ser tratado como uma **concessão regulada** pelo poder público;

324
325 - unidade e amplitude da luta, considerando a diversidade de concepções políticas
326 existentes na sociedade e na categoria, com vistas a uma atuação, de forma propositiva, nas
327 lutas mais gerais da classe trabalhadora e da sociedade.

328
329 Numa escala de atuação mais geral, os planos da luta sindical envolvem, portanto, os
330 seguintes aspectos:

331
332 Os mecanismos de participação da categoria no sindicato precisam estar profundamente
333 vinculados aos valores da democracia.

334
335 O resgate, manutenção e ampliação dos direitos e conquistas da classe trabalhadora
336 devem ser o foco da luta.

337
338 O debate a respeito da valorização profissional, bem como das condições de trabalho do
339 professor e da professora, deve ser feito de forma a afirmar o seu papel social, visto que
340 essa categoria representa o vetor da construção do conhecimento, da autonomia do
341 pensamento crítico e da formação cidadã.

342
343 A construção de entidades unificadas regional ou nacionalmente deve fazer parte do foco
344 da discussão da luta sindical.

345
346 É imperiosa a manutenção de um canal aberto para o enfrentamento quanto ao
347 descumprimento das exigências e dos protocolos sanitários nas instituições privadas de
348 ensino.

349
350 O exercício de uma pedagogia voltada para a autonomia do pensamento e transformação
351 social deve ser estimulado nas instituições educacionais, em todos os níveis de ensino.

352
353 É fundamental o combate a todo e qualquer tipo de controle e perseguição ideológica no
354 âmbito das escolas e das atividades docentes.

355
356 O impacto precarizante das inovações tecnológicas nas relações de trabalho como ameaças
357 ao cotidiano docente.

358 **ENSINO HÍBRIDO E ENSINO REMOTO**

360
361 A pandemia gerou mudanças profundas no mundo do trabalho do setor educacional. O
362 ensino híbrido está colocado como alternativa à prática pedagógica, mas sem nenhuma
363 regulação. O desrespeito à comunidade escolar se manifesta, por exemplo, com
364 professores e professoras adaptando suas aulas ao chamado Ensino Remoto, para o uso
365 correto de ferramentas e acesso de qualidade à internet, além de nenhuma compensação
366 financeira, resultando em maior sobrecarga física e emocional dos profissionais. O cenário
367 é de precarização das condições de trabalho, falta de horários fixos para reuniões e
368 atendimento aos estudantes, diminuição do salário, ameaça do desemprego, fragilização da

369 saúde. Para piorar a situação, a legislação brasileira, no campo do teletrabalho, ainda é
370 incipiente.

371

372 ***Plano de luta – interferir ativamente pela regulamentação do teletrabalho e ensino***
373 ***híbrido, assim como pelo direito de imagens e produção intelectual dos professores, nas***
374 ***instituições privadas de ensino.***

375 **ENSINO A DISTÂNCIA**

376

377 Na pandemia, o viés neoliberal abriu caminho para o fortalecimento do EAD, que vem se
378 intensificando de forma crescente na Educação Superior e mais recentemente no Ensino
379 Médio. Grandes corporações passaram a usar a pandemia para implantar suas
380 plataformas e tecnologias com o argumento de inovação e corte de custos. Usam o
381 discurso da inovação para manter o pensamento dominante. A simplificação do processo
382 pedagógico, de cunho tecnicista, padronizante, focado na transmissão rasa de conteúdos vai,
383 aos poucos, transformando a educação em serviço de baixa qualidade, onde a figura do
384 professor e da professora se torna secundária. O objetivo é garantir lucros crescentes com a
385 superlotação de salas virtuais e subcontratação de tutores sem a necessária formação. É
386 fundamental que se promova com a sociedade a discussão e o questionamento sobre a
387 qualidade desta proposta de EAD, adotada pela grande maioria das IES, bem como seus
388 reais interesses e desdobramentos na realidade da população que faz sua opção por essa
389 modalidade, na ilusão de uma formação de qualidade.

390

391 ***Plano de luta – Resgatar o valor do ensino presencial, considerando que as***
392 ***tecnologias digitais associadas ao ensino a distância podem servir de apoio ao***
393 ***trabalho docente, mas não em substituição do papel representado***
394 ***pela presença/interação do professor e da professora no processo ensino-aprendizagem.***

395

396

397 **ENSINO DOMICILIAR**

398

399 O debate sobre o chamado “homeschooling” está posto com a publicação da “Cartilha de
400 Educação Domiciliar”, do MEC, interditando o debate sobre as prioridades para a
401 educação no Brasil. Neste sentido, mais de 300 entidades do campo educacional lançaram um
402 documento – **“Manifesto Contra a Regulamentação da Educação Domiciliar e em Defesa**
403 **do Investimento nas Escolas Públicas”**- que expõe, dentre vários argumentos contrários
404 ao ensino domiciliar, a ideia de que a escola não é somente local de aprendizagem
405 das disciplinas curriculares, mas também um espaço vital de proteção, de socialização e de
406 interação dos estudantes, de forma a valorizar o acesso à diversidade de raças, gêneros,
407 classes sociais e à pluralidade de ideias. A proposta de Ensino Domiciliar se insere na
408 tentativa de retirar do âmbito do Estado o dever constitucional de garantir a Educação como
409 um direito. É parte do processo de sobreposição do privado sobre o público.

410

411 ***Plano de luta – criar mecanismos para impedir que o Congresso aprove projetos que***
412 ***defendem o ensino domiciliar, a partir do entendimento de que isto seria uma atitude***
413 ***antirrepublicana e autoritária que traria grandes prejuízos para o ensino no Brasil.***

414

415

416 **ASSÉDIO MORAL**

417

418 O quadro de crise econômica, associado à pandemia, que já vinha se desenhando desde o
419 golpe, ganhou força gerando um aumento do desemprego, da precarização, do desalento e da
420 pobreza, o que representa fator de agravamento de outra situação que precisa ser
421 veementemente denunciada e combatida: o assédio moral na escola. Neste contexto,
422 merecem destaque as pautas que combatam o racismo, intolerância religiosa e promovam

423 a igualdade de gênero, racial e da diversidade LGBTQIAP+.

424

425 Num país onde as leis do trabalho protegem muito pouco os trabalhadores e
426 trabalhadoras, e que possui um racismo, um sexismo e um machismo estruturais, a
427 questão do assédio ganha contornos mais dramáticos, pois se constitui num elemento
428 estruturalmente presente nas relações de trabalho. A pandemia e a necropolítica
429 implementada pelo governo Bolsonaro, tragicamente reproduzida por muitos governos
430 estaduais e prefeituras, agravaram mais ainda essa questão. Empresários inescrupulosos se
431 sentem impunes em promover todos os tipos de assédio moral no interior das
432 empresas; as escolas, sobretudo as privadas, não são exceção a esta realidade
433 repugnante.

434

435 A postura deste sindicato deve ser intransigente no combate ao assédio, cortando pela raiz as
436 manifestações ancestrais que oprimem a classe trabalhadora: a exploração capitalista, o
437 machismo, o racismo, e a lgbtfobia.

438

439

440 ***Plano de luta – Participar ainda mais ativamente da luta a favor dos movimentos***
441 ***sociais, a favor da igualdade racial, da igualdade de gêneros e da diversidade***
442 ***LGBTQIAP+ e combater o assédio moral nas instituições de ensino, desenvolvendo***
443 ***linhas de ação voltadas ao esclarecimento, à prevenção e à denúncia dessas***
444 ***práticas.***

445

446

447 **DESMONTE DO ENSINO PÚBLICO E CONCENTRAÇÃO DO CAPITAL NA INICIATIVA** 448 **PRIVADA DO SETOR EDUCACIONAL**

449

450 O Brasil vive um dos momentos mais difíceis de sua história, com a ofensiva reacionária a
451 partir da ação de uma extrema direita, de modo a acarretar consequências diretas para o
452 futuro da educação pública. A contrarrevolução neoliberal representada pelo governo
453 ilegítimo de Temer e pelo governo genocida de Bolsonaro permitiu a remuneração aos
454 capitais por intermédio de uma ofensiva contra os direitos trabalhistas, com a prevalência do
455 negociado sobre o legislado.

456

457 Isto se deu, principalmente, a partir da aprovação da lei da terceirização total e irrestrita, da
458 Reforma da Previdência e das propostas de redução dos gastos em educação. Qualquer
459 política educacional que pretenda êxito necessita de uma política de investimento.

460

461 Contraditoriamente, vivemos um cenário de cortes orçamentários, pandemia, avanço do
462 privatismo e obscurantismo reacionário-autoritário.

463

464 Estamos assistindo, nos dias atuais, a uma ameaça de fechamento de Universidades
465 Públicas Federais e Instituições Federais de Ensino por falta de verbas. O risco é real, muito
466 imediato e absolutamente preocupante. Além de ameaçar uma formação de qualidade
467 para milhares de estudantes, há abalos sérios na pesquisa e na produção científica –
468 quadro do qual as IES privadas se isentam.

469

470 Por outro lado, a ação de grandes grupos econômicos vem ganhando terreno, tanto na
471 Educação Básica quanto na Superior, demonstrando a tendência de aquisição de
472 instituições de ensino por grupos empresariais, gerando desemprego e concentração de
473 renda.

474

475 A lógica mercantil e privatista é a grande beneficiária deste contexto de sucateamento da
476 educação pública.

477

478 ***Plano de luta – Para impedir o suicídio da nossa jovem democracia, é necessário o***
479 ***investimento na educação pública e o entendimento de que a iniciativa privada no***
480 ***setor educacional precisa ser tratada como concessão de um serviço público e,***
481 ***como tal, regulada pelo Estado. É preciso conclamar a sociedade civil a somar***
482 ***forças contra os conglomerados educacionais, que visam somente ao lucro e não têm***
483 ***compromisso com a promoção da autonomia pedagógica, com o pensamento crítico e***
484 ***com a qualidade no processo ensino-aprendizagem, desprezando o***
485 ***desenvolvimento da pesquisa e da produção científica.***

486 **BNCC - Base Nacional Comum Curricular**

487

488 Considerando que o processo final para a apresentação da BNCC careceu de maior
489 debate junto ao magistério brasileiro, é preciso registrar que o documento aprovado pelo
490 governo golpista de Temer se caracteriza por um excessivo conteudismo, que busca dificultar o
491 ensino pautado na crítica, na reflexão dos estudantes e na proposta de
492 transdisciplinaridade. Além disso, vinculado a uma visão obscura pautada num
493 fundamentalismo religioso, excluiu a possibilidade de debates curriculares sobre orientações
494 sexuais e identidade de gênero. Ao mesmo tempo, permitiu o retorno do ensino religioso
495 ainda que a matrícula tenha que ter a aceitabilidade do estudante e sua família.

496

497 A BNCC fixa padrões de conteúdo para todo o país e impõe a toda a educação básica
498 materiais didáticos e uma lógica de avaliação quantitativa e conteudista, num processo de
499 homogeneização do que deve ser aprendido. A suposta neutralidade dos conteúdos escolares
500 justifica que ele seja o mesmo para todos.

501

502 Na Educação Infantil, a BNCC se torna mais um elemento concreto da antecipação da
503 alfabetização, deturpando o significado da educação para crianças pequenas que foi
504 conquistado pelos movimentos sociais há décadas.

505

506 No referido documento, quando trata da Educação Infantil, é preciso defender que os Campos
507 de Experiências não devem ser vistos como disciplinas, mas como norteadores de um trabalho
508 que acontece no cotidiano e que nas brincadeiras/experiências estão todos esses
509 conhecimentos inseridos. É preciso usá-los não fragmentando, mas pensando nas
510 singularidades de cada escola, turma e infâncias.

511

512 Ainda mais, o Plano Nacional do Livro Didático 2020-2022, específico para educação infantil,
513 prevê o uso de livros didáticos para primeira etapa da educação básica. Nessa fase do
514 desenvolvimento da educação infantil, é preciso atentar para a defesa de que o material de
515 apoio precisa estar alinhado com as concepções de educação infantil no país que consideram as
516 crianças como sujeitos protagonistas de suas experiências educativas, de forma a estimular o
517 uso de uma pluralidade de recursos didáticos tais como livros de literatura, de arte, de
518 informação e brinquedos estruturais e não estruturados.

519

520 Para além do exposto, é preciso, também fazer a defesa de que na produção de documentos
521 que norteiam a educação infantil faz-se necessário apontar mecanismos para proporcionar, às
522 crianças, experiências do patrimônio cultural da humanidade, das quais estão inseridas as
523 linguagens/artes, em que a leitura e escrita fazem parte, sempre respeitando as individualidades
524 de cada criança.

525

526 ***Plano de luta: lutar pela revogação da BNCC e defender a construção de um modelo de***
527 ***base curricular que incorpore o conjunto de demandas da sociedade e que tenha no***
528 ***magistério um segmento a ser efetivamente ouvido em sua elaboração.***

529

530

531

REFORMA DO ENSINO MÉDIO

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

Plano de luta: lutar pela revogação da reforma do ensino médio, a partir da articulação com a bancada de deputados federais e senadores progressistas.

549

TENTATIVAS DE RASGAR NOSSAS CONVENÇÕES COLETIVAS

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

Plano de luta – Manter as Convenções Coletivas de Trabalho, apesar da crise econômica e de ameaças e ataques aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras.

561

CONCLUSÕES

562

563

RUMOS DO MOVIMENTO SINDICAL E AS CONTRIBUIÇÕES DO SINPRO-RIO

564

565

566

567

568

569

570

571

572

a. Implantação de uma agenda antidemocrática, ultraliberal e neocolonialista, com tentativas seguidas de destruição da soberania nacional e da democracia;

573

574

575

576

577

b. Utilização indiscriminada das novas tecnologias - EAD, Ensino Híbrido e Remoto, como ferramentas de aumento irrestrito dos lucros do capital, de transmissão de conteúdos rasos, superficiais e de desvalorização do papel e das funções do professor e da professora;

578

579

580

581

582

583

584

c. Brutal ataque aos direitos dos trabalhadores, expresso no estrangulamento da sustentação financeira dos seus Sindicatos, na extinção do Ministério do Trabalho agora recriado sob a ótica da economia neoliberal, sem qualquer conexão com os pleitos da classe trabalhadora, tem como consequências o crescimento desmedido do desemprego, do desalento, da precarização do trabalho, da terceirização irrestrita, da fome e da miséria.

585 Diante deste quadro é fundamental que o Movimento Sindical se reinvente e estabeleça
586 com clareza os seus novos rumos. É necessário também que se entenda que dois
587 fenômenos, combinados, alteram a gestão e a forma de trabalho na atualidade: o aumento da
588 exploração e da precarização e as mudanças decorrentes das aceleradas inovações
589 tecnológicas.

590

591 Outro desafio é a atualização da nossa interatividade com os trabalhadores da nossa base,
592 que muitas vezes não se sentem representados pelos Sindicatos.

593

594 O Movimento Sindical também não pode desconhecer que há um questionamento latente na
595 sociedade sobre as organizações coletivas. Diversos fatores contribuem para isso, mas não se
596 pode subestimar o impacto que isso provoca no imaginário das pessoas.

597

598 Nesta perspectiva, o nosso Sindicato deve se consolidar não só na defesa intransigente da
599 ampliação dos direitos e conquistas históricas da categoria, como também na intensificação de
600 sua participação efetiva na sociedade, de forma a promover:

601

- 602 • exercício da solidariedade entre as diversas entidades sindicais;
- 603 • reforço dos mecanismos de acolhimento dos segmentos mais vulneráveis da
604 sociedade;
- 605 • abertura para a possibilidade de novas composições políticas, tanto sob o ponto
606 de visto orgânico quanto espacial;
- 607 • disponibilização de apoio político às candidaturas comprometidas com os
608 princípios de democracia e de inclusão social nos processos eleitorais;
- 609 • investimento na comunicação e na inserção das redes sociais,
610 compreendidas como uma nova forma de expressão e linguagem;
- 611 • reforço na convicção de que o Sindicato deva ser o único representante nas
612 intermediações e negociações das questões relativas aos contratos de trabalho, bem como
613 um legítimo instrumento de resgate da identidade de classe dos trabalhadores e das
614 trabalhadoras;
- 615 • contribuição do Sindicato na efetivação de um novo salto civilizacional no rumo
616 de um outro Brasil, soberano, democrático e com inclusão social.

617

618 Por fim, neste nosso XIII Consinpro, numa proposta de fortalecimento cada vez maior do
619 nosso sindicato e da valorização do exercício da pluralidade democrática, consideramos de
620 fundamental importância a defesa da democracia e o combate aos efeitos negativos do
621 neoliberalismo sobre a classe trabalhadora.

622

623 Sempre atentos à unificação da luta da categoria, no plano mais geral, contra os
624 retrocessos de ordem política e econômica e, no plano mais específico, a favor de
625 melhores salários e condições de trabalho, continuaremos intensificando as relações
626 políticas em nível municipal, estadual e nacional.

ESTATUTO DO SINPRO-RIO



627 **ESTATUTO DO SINPRO-RIO**

628

629 **Título I - DOS FINS, PRERROGATIVAS E DEVERES DO SINDICATO**

630

631 Art. 1º – O Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro e Região – Sinpro-
632 Rio com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, é constituído para
633 fins de estudo, promoção cultural, reivindicação, defesa e representação dos interesses
634 dos integrantes da categoria profissional diferenciada de professores e especialistas em
635 educação de todos os níveis, formas e modalidades, cursos e afins, bem como de todos os
636 profissionais que desenvolvam atividade de ensino ou de educação de qualquer natureza, de
637 forma presencial ou a distância, quaisquer que sejam as denominações que se lhes
638 deem, na base territorial dos Municípios do Rio de Janeiro, Itaguaí, Paracambi e Seropédica.
639

640 Art. 2º – O Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro e Região é
641 independente do patronato, do Estado, de partidos políticos e de crenças religiosas.
642

643 Art. 3º – São prerrogativas do Sindicato:

644

645 a) defender os direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em
646 questões judiciais ou administrativas, nos termos da legislação do trabalho e do art. 8º,
647 inciso III, da Constituição Federal;

648

649 b) celebrar contratos, acordos ou convenções coletivas de trabalho;

650

651 c) eleger ou designar representantes da respectiva categoria profissional;

652

653 d) estabelecer contribuições para todos os integrantes da categoria profissional, de acordo
654 com decisão da Assembleia convocada para este fim;

655

656 e) decidir filiação a Federações, Confederações e Centrais Sindicais, de acordo com
657 decisão da Assembleia convocada para este fim;

658

659 f) criar subsedes, comissões ou coordenações sindicais;

660

661 g) colaborar com a instituição e criação de órgãos educacionais, culturais e sociais que
662 auxiliem na implementação e efetivação das políticas e programas do Sindicato.
663

664 Art. 4º – São deveres do Sindicato:

665

666 a) defender o regime democrático e a liberdade de manifestação e de expressão;

667

668 b) defender a melhoria do ensino, da formação e das condições de vida e trabalho do
669 magistério;

670

671 c) promover a solidariedade intersindical;

672

673 d) defender o ensino público, gratuito e de qualidade para todos;

674

675 e) editar publicações e promover cursos, palestras e conferências;

676

677 f) manter atividades de lazer, assistência jurídica e convênios em benefício de seus
678 associados.

679

680 **Título II - DOS ASSOCIADOS**

681

682 Art. 5º – A todo indivíduo habilitado na forma da legislação ou que participe de atividade
683 profissional pedagógica ou educacional assiste o direito de ser admitido como associado.

684

685 **Capítulo I - Dos Direitos e Deveres**

686

687 Art. 6º – São direitos dos associados:

688

689 a) tomar parte nas Assembleias, votar e ser votado para cargos de representação sindical;

690

691 b) gozar dos serviços e benefícios assistenciais mantidos pelo Sindicato;

692

693 c) requerer sua condição de remido quando atingir 60 anos de idade, desde que filiado ao
694 Sindicato por cinco anos ininterruptos ou dez anos intercalados, ficando isento do
695 pagamento de mensalidades;

696

697 d) receber publicações impressas ou digitais divulgadas pelo Sindicato;

698

699 e) recorrer à Assembleia Geral de atos lesivos de direito ou contrários ao Estatuto,
700 emanados da Diretoria ou de associado;

701

702 f) requerer a convocação de Assembleias Gerais ou Setoriais conforme regras previstas no
703 presente Estatuto;

704

705 g) participar de atividades e de eventos promovidos pelo Sindicato.

706

707 Art. 7º – São deveres dos associados:

708

709 a) manter em dia sua contribuição associativa;

710

711 b) acatar as decisões das Assembleias;

712

713 c) desempenhar o cargo para o qual foi eleito ou investido;

714

715 d) comunicar mudança de residência ou de local de trabalho;

716

717 e) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

718

719 f) zelar pelo patrimônio do Sindicato.

720

721 **Capítulo II - Das Penalidades**

722 Art. 8º – Os associados estão sujeitos a penalidades de suspensão e exclusão do quadro
723 social, que são aplicadas por decisão da Diretoria Plena.

724

725 § 1º – Serão suspensos os direitos dos associados que não estiverem em dia com suas
726 obrigações sociais especialmente no que diz respeito aos serviços e benefícios de
727 assistência pelo Sindicato.

728

729 § 2º – Serão excluídos do quadro social os que praticarem falta contra o patrimônio do
730 Sindicato.

731

732 § 3º – Da penalidade imposta, caberá recurso à Assembleia Geral do Sindicato,
733 especificamente convocada para esse fim.

734

735 Art. 9º – A Assembleia Geral de que trata o art. 8º, § 3º, será obrigatoriamente convocada
736 pela Diretoria a requerimento do sócio punido.

737

738 **TÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SINDICAL**

739

740 Art. 10 – São órgãos do Sindicato:

741

742 I – O Congresso

743

744 II – A Assembleia

745

746 III – A Diretoria

747

748 **Capítulo I - Do Congresso**

749

750 Art. 11 – O Congresso é a instância máxima do Sindicato e, quando reunido, é soberano nas
751 suas deliberações para as quais foi convocado, desde que as decisões não sejam contrárias
752 a este Estatuto.

753

754 Art. 12 – O Congresso realizar-se-á ordinariamente uma vez a cada gestão, por
755 convocação da Diretoria do Sindicato e, extraordinariamente, sempre que necessário, por
756 deliberação de Assembleia Geral para esse fim convocada ou por decisão da Diretoria.

757

758 Art. 13 – A convocação do Congresso será feita através de edital publicado com
759 antecedência mínima de 2 (dois) meses em jornal de circulação na base territorial do
760 Sindicato, no sítio da internet, por correio eletrônico ou outros meios informativos de
761 divulgação sindical, devendo a cópia do mesmo ser afixada nos principais locais de
762 trabalho, bem como na sede social e nas suas sedes.

763

764 § 1º – Da convocação constarão, necessariamente, a data da realização do Congresso, o
765 temário e os prazos para a eleição de delegados e para apresentação de teses.

766

767 § 2º – O Congresso só poderá tratar dos assuntos para os quais for convocado.

768

769 Art. 14 – O Congresso poderá deliberar sobre todas as questões de interesse da categoria
770 profissional.

771 **Parágrafo Único** – O Regimento do Congresso será votado na sessão de abertura.

772

773 Art. 15 – O Congresso é composto:

774

775 I - pela Diretoria Plena do Sindicato;

776

777 II - por delegados eleitos nos estabelecimentos de ensino de acordo com o art. 1º deste
778 Estatuto, na seguinte proporção:

779

780 a) nos estabelecimentos que tenham até 20 professores, 2 (dois) delegados;

781

782 b) nos estabelecimentos que tenham de 21 até 50 professores, 3 (três) delegados;

783

784 c) nos estabelecimentos que tenham de 51 até 100 professores, 4 (quatro) delegados;

785

786 d) nos estabelecimentos que tenham de 101 até 200 professores, 6 (seis) delegados;

787

788 e) nos estabelecimentos que tenham de 201 até 400 professores, 8 (oito) delegados;

789

790 f) nos estabelecimentos que tenham de 401 até 500 professores, 10 (dez) delegados;

791

792 g) nos estabelecimentos que tenham mais de 500 professores, 12 (doze) delegados.

793

794 **III** - por até 12 (doze) delegados eleitos dentre os professores aposentados, através de
795 assembleia especialmente convocada para esse fim.

796

797 § 1º – Somente os professores sindicalizados e em dia com suas obrigações sociais
798 poderão ser delegados ao Congresso.

799

800 § 2º – Cabe ao presidente do Sindicato presidir os trabalhos do Congresso ou outro Diretor
801 para tal designado.

802

803 § 3º – A eleição dos delegados poderá ser feita fora da sede do estabelecimento de
804 ensino.

805

806 § 4º – A lista com o nome e a assinatura dos eleitores, bem como a ata contendo o
807 resultado da eleição, serão enviados ao Sindicato na forma do edital de convocação, sob pena
808 de nulidade.

809

810

811 **Capítulo II - Das Assembleias**

812

813 Art. 16 – As Assembleias Gerais são aquelas que convocam todos os associados e são
814 soberanas nas resoluções não contrárias a este Estatuto e às deliberações congressuais,
815 podendo ser ordinárias ou extraordinárias.

816

817 Art. 17 – As Assembleias Setoriais são sempre extraordinárias, para convocar grupos de
818 associados de determinados estabelecimentos de ensino, empresas ou Instituições
819 empregadoras, públicas ou privadas ou, conforme o nível de ensino, para deliberação de
820 assuntos exclusivos de interesse do grupo e são soberanas nas suas resoluções não
821 contrárias a este Estatuto, às deliberações congressuais e às Assembleias Gerais.
822

823 Art. 18 – A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente duas vezes ao ano:
824

825 a) até o mês de junho, para apreciar o Relatório de Prestação de Contas da Diretoria;
826

827 b) até o mês de novembro, para deliberar sobre a Previsão Orçamentária do exercício
828 seguinte, bem como sobre toda e qualquer medida com vistas à sustentação financeira do
829 Sindicato.
830

831 Art. 19 – As Assembleias Gerais ou Setoriais realizar-se-ão extraordinariamente:
832

833 a) por deliberação da Diretoria;
834

835 b) por requerimento dos associados, em número de 10% do total dos sindicalizados, para as
836 Assembleias Gerais, ou de 60% de determinado setor, em gozo de seus direitos
837 sindicais, para as Assembleias Setoriais, especificando os motivos da convocação.
838

839 Art. 20 – Para a realização de Assembleias Gerais ou Setoriais extraordinárias, requeridas
840 segundo o disposto na letra “b” do art. 19, a diretoria deverá tomar as devidas providências para
841 a sua realização em 10 dias, contados da data de entrada do requerimento junto à Secretaria
842 Geral do Sindicato.
843

844 § 1º – Na falta de convocação pela Diretoria, expirado o prazo estabelecido neste artigo, a
845 assembleia será realizada por aqueles que a deliberaram.
846

847 § 2º – As decisões da Assembleia requerida na forma da letra “b” do art. 19 só serão
848 válidas se a ela comparecerem 60% dos que a requereram.
849

850 Art. 21 – A convocação da Assembleia Geral ou Setorial será feita por edital publicado com
851 antecedência mínima de 3 (três) dias, em jornal de circulação na base territorial do
852 Sindicato, no sítio da internet, por correio eletrônico e outros meios informativos de
853 divulgação sindical, devendo a cópia do mesmo ser afixada, quando possível, nos
854 principais locais de trabalho, bem como, obrigatoriamente, na sede social e nas suas
855 subsedes.
856

857 Art. 22 – As Assembleias Gerais ou Setoriais serão conduzidas por Diretor designado para
858 tal.
859

860 Art. 23 – As Assembleias Gerais ou Setoriais, salvo casos previstos neste Estatuto,
861 obedecerão, para sua instalação, o quorum de 2% dos associados convocados. Não
862 atingindo o mesmo, será instalada em segunda convocação, meia hora depois, com
863 qualquer número, salvo nas hipóteses de quorum presencial previsto neste Estatuto.
864

865 Art. 24 – As deliberações das Assembleias Gerais ou Setoriais são tomadas por maioria

866 simples de votos dos presentes, salvo nos casos de quorum deliberativo previsto neste
867 Estatuto.

868

869 Art. 25 – Realizar-se-ão Assembleias Gerais ou Setoriais extraordinárias com a presença de
870 professores não sindicalizados, quando convocadas para decidirem unicamente sobre matéria
871 de interesse ou defesa de direito coletivo de trabalho, inclusive na hipótese de deflagração
872 de greve, observando-se, no que couber, as normas estabelecidas para as Assembleias
873 Gerais ou Setoriais extraordinárias de associados.

874

875 Art. 26 – Nas Assembleias Gerais ou Setoriais de associados só terão direito a voto
876 aqueles que estiverem em gozo de seus direitos sociais.

877

878 Art. 27 – As Assembleias Gerais ou Setoriais de professores poderão conferir poderes à
879 Diretoria do Sindicato para assistência judicial em ações trabalhistas plúrimas de associados
880 e para substituição processual em ações trabalhistas coletivas.

881

882 **Parágrafo Único** – As Assembleias Gerais ou Setoriais de professores associados
883 poderão decidir acerca da destinação de saldo de créditos trabalhistas em ações coletivas que
884 porventura não tenham sido recebidos pelos respectivos beneficiários ou seus herdeiros,
885 quando for o caso, decorridos dois anos da convocação para o seu pagamento, devendo ser
886 convocada para este fim, por edital, publicado com trinta dias antes de sua realização, em jornal
887 de circulação na base territorial do Sindicato.

888

889 Art. 28 – As Assembleias Gerais ou Setoriais só podem tratar dos assuntos para os quais
890 foram convocadas.

891

892 **Capítulo III - Da Diretoria**

893

894 Art. 29 – O Sindicato será administrado por uma Diretoria Plena, com caráter deliberativo, a
895 quem cabe tomar todas as medidas necessárias ao bom funcionamento da entidade, à defesa
896 dos interesses da categoria profissional e à conquista de novos direitos, respeitadas as
897 deliberações congressuais, das assembleias e o disposto neste Estatuto.

898

899 Art. 30 – Compete à Diretoria Plena:

900

901 a) dirigir o Sindicato de acordo com este Estatuto;

902

903 b) elaborar Regimentos Internos;

904

905 c) reunir-se em seção ordinária uma vez a cada 15 dias e, extraordinariamente, sempre
906 que necessário, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos;

907

908 d) tratar das questões relativas às negociações coletivas;

909

910 e) estudar e deliberar sobre questões que sejam apresentadas pelas secretarias,
911 coordenações, comissões e demais instâncias do Sindicato;

912

913 f) manter a categoria informada sobre as políticas desenvolvidas pelo Sindicato, no que
914 tange à educação, às relações institucionais e demais assuntos de seu interesse;

915

916 g) criar comissões permanentes ou provisórias para o trabalho político, sem caráter
917 deliberativo, com vistas à elaboração, coordenação e execução de planos de ação
918 específicos, destinados à implementação e desenvolvimento das políticas estabelecidas pela
919 Diretoria do Sindicato, especialmente para os assuntos relativos às questões de gênero,
920 etnia e juventude, bem como aos diferentes níveis e modalidades de ensino.
921

922 **Paragrafo Único** – No que tange à Comissão dos Professores Aposentados e
923 Pensionistas – COPAP, será regulamentada através de Regimento próprio, cujas normas não
924 devam colidir com o presente Estatuto.
925

926 Art. 31 – A Diretoria Plena será composta por:
927

928 a) um Presidente; um 1º Vice-Presidente e um 2º Vice-Presidente;
929

930 b) seis Secretarias com dois membros cada, sendo um 1º Secretário(a) e um 2º
931 Secretário(a);
932

933 c) seis Regionais, organizadas espacialmente, com cinco membros cada, sendo um(a)
934 coordenador(a);
935

936 d) um Conselho Fiscal com três titulares e três suplentes.
937

938 Art. 32 – As Secretarias serão organizadas da seguinte forma:
939

940 a) Secretaria Geral;
941

942 b) Secretaria de Finanças;
943

944 c) Secretaria Jurídica;
945

946 d) Secretaria de Educação e Cultura;
947

948 e) Secretaria de Comunicação Sindical;
949

950 f) Secretaria de Relações Políticas e Sindicais.
951

952 Art. 33 – A organização e mobilização da categoria com base em determinada área de
953 abrangência será feita através de Regionais, divididas espacialmente em:
954

955 a) Zona Sul
956

957 b) Oeste/Base Estendida
958

959 c) Barra/Jacarepaguá
960

961 d) Centro/Tijuca
962

963 e) Central/Norte

964

965 f) Leopoldina/Ilha do Governador

966

967 § 1º – Às Regionais compete a organização do trabalho político junto à categoria, de
968 acordo com a política estabelecida pela Diretoria do Sindicato.

969

970 § 2º – A delimitação da área de cada regional, prevista no caput deste artigo, bem como
971 posteriores modificações, será estabelecida pela Diretoria do Sindicato.

972

973 Art. 34 – Ao Conselho Fiscal compete a fiscalização da gestão financeira do Sindicato, com
974 livre acesso à documentação contábil e fiscal.

975

976 **Parágrafo Único** – O parecer sobre o balanço, previsão orçamentária e suas alterações
977 deverão constar da “ordem do dia” da Assembleia Geral para este fim convocada.

978

979 Art. 35 – Os membros da Diretoria serão eleitos por chapa para cumprir um mandato de
980 quatro anos.

981

982 Art. 36 – A Diretoria Executiva, a quem compete cumprir, fazer cumprir e executar as
983 deliberações da Diretoria Plena, é composta pelo Presidente, pelos dois Vice-Presidentes e
984 pelos dois membros de cada uma das Secretarias, sendo vedada a reeleição de seus
985 membros por mais de um mandato consecutivo para o mesmo cargo ou função.

986

987 Art. 37 – Os membros da Diretoria Plena gozarão de imunidade, através de estabilidade
988 provisória nos termos da legislação trabalhista, do art. 8º, inciso VIII, da Constituição
989 Federal e das Convenções Internacionais da OIT, ratificadas pelo Brasil.

990

991 Art. 38 – Os cargos de Diretoria serão exercidos a título gratuito, podendo a Assembleia
992 Geral determinar o pagamento de valores a diretor afastado do seu trabalho para o
993 exercício do mandato sindical ou para cobrir ônus decorrente de encargo a serviço da
994 entidade.

995

996 Art. 39 – Ao Presidente compete:

997

998 I – representar o Sindicato, podendo delegar poderes;

999

1000 II – coordenar as reuniões da Diretoria, Assembleias, Congressos e demais instâncias
1001 políticas, podendo delegar poderes;

1002

1003 III – assinar atas e documentos que dependam de sua assinatura;

1004

1005 IV – coordenar despesas autorizadas pela Diretoria e apor sua assinatura em cheques e
1006 outros títulos, em conjunto com o 1º Secretário(a) da Secretaria de Finanças;

1007

1008 V – superintender os serviços e negócios do Sindicato, com aval da Diretoria Plena.

1009

1010 Art. 40 – Aos Vice-Presidentes compete:

1011

- 1012 I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
1013
- 1014 II – auxiliar o Presidente no conjunto de suas atribuições.
1015
- 1016 Art. 41 – À Secretaria Geral compete:
1017
- 1018 I – elaborar e coordenar a execução de um plano de ação, em conformidade com a política
1019 estabelecida pelo Sindicato, para os assuntos referentes à Secretaria;
1020
- 1021 II – organizar todo processo de relacionamento institucional entre a categoria e o Sindicato;
1022
- 1023 III – assumir todo o processo organizativo de reuniões, assembleias e congressos em
1024 consonância, no que couber, com as demais Secretarias;
1025
- 1026 IV – relacionar-se especialmente com a Secretaria de Finanças, adotando procedimentos
1027 comuns entre ambas;
1028
- 1029 V – providenciar a confecção e assinatura das atas de reuniões, assembleias e
1030 congressos, bem como os respectivos editais de convocação;
1031
- 1032 VI – zelar pelo funcionamento eficaz e eficiente do Sindicato;
1033
- 1034 VII – apresentar semestralmente à Diretoria relatório sobre o funcionamento da Secretaria.
1035
- 1036 Art. 42 – À Secretaria de Finanças compete:
1037
- 1038 I – elaborar e coordenar a execução de um plano de ação, em conformidade com a política
1039 estabelecida pelo Sindicato, para os assuntos referentes à Secretaria;
1040
- 1041 II – responsabilizar-se pela organização do setor financeiro, contábil e patrimonial do
1042 Sindicato;
1043
- 1044 III – coordenar despesas autorizadas pela Diretoria e apor assinatura do 1º Secretário(a)
1045 em cheques e outros títulos em conjunto com o Presidente;
1046
- 1047 IV – submeter, trimestralmente, ao Conselho Fiscal o balancete para sua apreciação;
1048
- 1049 V – fazer organizar, por contabilista legalmente habilitado, a proposta de orçamento de
1050 receita e despesa para o exercício seguinte, a ser apresentada à Assembleia Geral
1051 Ordinária, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal;
1052
- 1053 VI – apresentar balanço financeiro e patrimonial do exercício anterior à Assembleia Geral
1054 Ordinária, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal;
1055
- 1056 VII – propor e coordenar a elaboração e execução do plano orçamentário anual e suas
1057 alterações, bem como propor medidas de sustentação financeira do Sindicato a serem
1058 aprovadas pela Diretoria;
1059

- 1060 VIII – responsabilizar-se pela aquisição de bens e materiais de consumo necessários à
1061 gestão do Sindicato;
1062
- 1063 IX – zelar pelos bens móveis e imóveis do Sindicato;
1064
- 1065 X – responsabilizar-se pela guarda de documentos, contratos e convênios atinentes à
1066 secretaria;
1067
- 1068 XI – apresentar semestralmente à Diretoria relatório sobre o funcionamento da Secretaria.
1069
- 1070 Art. 43 – À Secretaria Jurídica compete:
1071
- 1072 I – elaborar e coordenar a execução de um plano de ação, em conformidade com a política
1073 estabelecida pelo Sindicato, para os assuntos referentes à Secretaria;
1074
- 1075 II – responsabilizar-se pela gestão da política estabelecida pelo Sindicato no que tange às
1076 demandas judiciais da categoria, especialmente as trabalhistas, buscando a satisfação plena
1077 dos conflitos de interesse;
1078
- 1079 III – promover, acompanhar e subsidiar todos os atos necessários às negociações
1080 coletivas e à instauração de dissídios, individuais e coletivos, em consonância com a
1081 Secretaria Geral;
1082
- 1083 IV – solicitar e acompanhar a fiscalização das instituições de ensino através de órgãos
1084 competentes dos diversos níveis, municipal, estadual e federal;
1085
- 1086 V – acompanhar e fiscalizar todas as ações judiciais promovidas pelo Sindicato, bem como o
1087 cumprimento de Acordos, Convenções Coletivas e Sentenças Normativas;
1088
- 1089 VI – responsabilizar-se pela guarda de documentos e contratos relativos aos assuntos
1090 jurídicos firmados pelo Sindicato;
1091
- 1092 VII – apresentar semestralmente à Diretoria relatório sobre o funcionamento da Secretaria.
1093
- 1094 Art. 44 – À Secretaria de Educação e Cultura compete:
1095
- 1096 I – elaborar e coordenar a execução de um plano de ação, em conformidade com a política
1097 estabelecida pelo Sindicato, para os assuntos referentes à Secretaria;
1098
- 1099 II – articular-se com as demais entidades da sociedade envolvidas com a questão da
1100 educação e da cultura;
1101
- 1102 III – manter cadastros atualizados dos participantes dos eventos promovidos pela
1103 Secretaria;
1104
- 1105 IV – promover discussões acerca das questões em evidência relativas à educação e à
1106 cultura;
1107

- 1108 V – viabilizar a inserção do Sindicato nos fóruns estaduais, nacionais e internacionais de
1109 educação;
- 1110
- 1111 VI – coordenar a elaboração de materiais informativos, formativos, documentos e demais
1112 publicações relativas à área;
- 1113
- 1114 VII – promover cursos de formação e atualização nas diversas áreas do conhecimento;
- 1115
- 1116 VIII – propor e executar cursos, seminários, congressos e encontros para os diversos
1117 segmentos da categoria;
- 1118
- 1119 IX – implementar uma biblioteca e contribuir no sentido de mantê-la atualizada,
1120 preservando o acervo histórico da entidade;
- 1121
- 1122 X – apresentar semestralmente à Diretoria relatório sobre o funcionamento da Secretaria.
- 1123
- 1124 Art. 45 – À Secretaria de Comunicação Sindical compete:
- 1125
- 1126 I – elaborar e coordenar a execução de um plano de ação, em conformidade com a política
1127 estabelecida pelo Sindicato, para os assuntos referentes à Secretaria;
- 1128
- 1129 II – desenvolver e implementar a política de comunicação estabelecida pelo sindicato;
- 1130
- 1131 III – divulgar amplamente as atividades do Sindicato, mantendo contato com os órgãos de
1132 comunicação social das demais entidades;
- 1133
- 1134 IV – implementar e articular a comunicação entre as subseções e demais Secretarias do
1135 sindicato;
- 1136 V – recolher e divulgar informações entre as entidades congêneres que favoreçam ou
1137 propiciem o desenvolvimento e crescimento da categoria;
- 1138
- 1139 VI – desenvolver campanhas publicitárias com temas atinentes aos interesses do Sindicato e
1140 da categoria;
- 1141
- 1142 VII – orientar a produção de comunicações para a imprensa;
- 1143
- 1144 VIII – implementar as publicações impressas e eletrônicas da entidade;
- 1145
- 1146 IX – organizar a memória do Sindicato;
- 1147
- 1148 X – responsabilizar-se pela guarda de documentos, contratos e convênios atinentes à
1149 secretaria;
- 1150
- 1151 XI – apresentar semestralmente à Diretoria relatório sobre o funcionamento da Secretaria.
- 1152
- 1153 Art. 46 – À Secretaria de Relações de Políticas e Sindicais compete:
- 1154

1155 I – elaborar e coordenar a execução de um plano de ação, em conformidade com a política
1156 estabelecida pelo Sindicato, para os assuntos referentes à Secretaria;
1157

1158 II – coordenar os trabalhos desenvolvidos pelas diferentes Regionais, nas suas áreas de
1159 atuação, com vistas à implementação das políticas estabelecidas pelo Sindicato;
1160

1161 III – manter-se articulada com as demais entidades sindicais de trabalhadores;
1162

1163 IV – coordenar e acompanhar as atividades intersindicais, fazendo com que a entidade
1164 participe e esteja representada;
1165

1166 V – manter-se articulada com as demais entidades e movimentos sociais, com vistas à
1167 discussão e melhoria das condições sociais da população;
1168

1169 VI – articular-se, junto com a Secretaria Geral, objetivando a divulgação e realização de
1170 assembleias da base e acompanhar eventos sindicais e trabalhistas;
1171

1172 VII – coordenar, juntamente com a Secretaria Geral, a divulgação dos editais atinentes às
1173 assembleias da categoria;
1174

1175 VIII – estabelecer uma política de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, visando a
1176 qualificação para o exercício da atividade sindical;
1177

1178 IX – auxiliar a operacionalização de ações específicas das comissões e coordenações,
1179 criadas para o desenvolvimento dos diversos níveis de ensino representados pelo
1180 Sindicato;
1181

1182 X – apresentar semestralmente à Diretoria relatório sobre o funcionamento da Secretaria.
1183
1184

1185 **Título IV - DO LICENCIAMENTO, RENÚNCIA, ABANDONO DE CARGO E PERDA DO** 1186 **MANDATO** 1187

1188 Art. 47 – O membro eleito da Diretoria, ao licenciar-se, deverá comunicar expressamente o
1189 início e término do período pretendido, mediante justificativa.
1190

1191 Art. 48 – As renúncias serão comunicadas expressamente e implicarão a perda do
1192 mandato do renunciante.
1193

1194 § 1º Se ocorrer a renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente, ainda que resignatário,
1195 convocará Assembleia Geral para constituição de uma Comissão Provisória.
1196

1197 § 2º A Comissão Provisória, constituída nos termos do parágrafo anterior, procederá as
1198 diligências necessárias à realização de novas eleições, no prazo de 60 dias a contar de sua
1199 constituição, para a investidura nos cargos da Diretoria, que exercerão até o final do mandato
1200 previsto para a Diretoria anterior renunciante.
1201

1202 Art. 49 – Considera-se abandono do cargo a ausência não justificada a 5 (cinco) reuniões
1203 ordinárias sucessivas da Diretoria Plena.

1204

1205 Art. 50 – Além de renúncia e abandono do cargo, os membros da Diretoria perderão o seu
1206 mandato nos seguintes casos:

1207

1208 a) malversação ou dilapidação do patrimônio social;

1209

1210 b) grave violação deste Estatuto.

1211

1212 Art. 51 – A perda do mandato nas hipóteses do **art. 50** e, nos casos de abandono de cargo
1213 por proposta da Diretoria, será declarada em Assembleia Geral, através de deliberação da
1214 maioria absoluta dos presentes.

1215

1216 Art. 52 – Em caso de renúncia, abandono, perda de mandato ou licença, compete à
1217 Diretoria indicar, dentre os seus diretores eleitos, os respectivos substitutos.

1218

1219 **Parágrafo Único** – Quando da licença de um membro da Diretoria, o que o substituir, no
1220 seu retorno, reassumirá a condição anteriormente ocupada.

1221

1222 **Título V - DO PROCESSO ELEITORAL**

1223

1224 **Capítulo I - Das Eleições**

1225

1226 Art. 53 – As eleições para a Diretoria do Sindicato serão realizadas na forma do disposto
1227 neste capítulo, a cada quatro anos, no mês de outubro do último ano do mandato, nos
1228 termos do edital de convocação, com posse da nova Diretoria até 30 (trinta) dias após a
1229 proclamação do resultado, desde que não ultrapasse o período do mandato.

1230

1231 **Parágrafo Único** – Não haverá voto por correspondência ou por procuração, admitindo-se,
1232 contudo, o voto eletrônico ou pela Internet, havendo condições técnicas para tal
1233 procedimento, com base em regras previamente estabelecidas pelo respectivo edital de
1234 convocação.

1235

1236 Art. 54 – As eleições serão convocadas pela Comissão Eleitoral, por edital, com
1237 antecedência máxima de sessenta dias e mínima de trinta dias antes da data da realização do
1238 pleito.

1239

1240 **Parágrafo único** – O edital de convocação das eleições deverá conter, obrigatoriamente:

1241

1242 a) data, horário e local de votação;

1243

1244 b) data, horário, local e prazo para registro de chapas.

1245

1246 Art. 55 – Os procedimentos a serem adotados para realização das eleições deverão estar
1247 previstos em Regimento Eleitoral a ser aprovado na mesma Assembleia convocada para eleger
1248 a Comissão Eleitoral.

1249

1250 **Parágrafo Único** – A Assembleia Geral de que trata este artigo será realizada no prazo
1251 mínimo de 7 (sete) dias que antecederem à data da publicação do edital de convocação das

1252 eleições.

1253

1254 Art. 56 – A Comissão Eleitoral será composta, inicialmente, por três associados com mais de
1255 dois anos de filiação e em dia com suas obrigações sindicais, não concorrentes ao pleito,
1256 eleitos em assembleia convocada para este fim e, posteriormente, por mais um representante
1257 de cada uma das chapas registradas.
1258

1259 **Parágrafo Único** – O Presidente da Comissão Eleitoral será eleito na sua primeira
1260 reunião, dentre os três membros iniciais.
1261

1262 Art. 57 – Compete à Comissão Eleitoral:

1263

1264 I) convocar as eleições;

1265

1266 II) proceder o registro de chapas;

1267

1268 III) empossar como membro da Comissão um representante indicado pelas chapas
1269 inscritas;
1270

1271 IV) nomear os componentes das mesas coletoras de votos e seus respectivos suplentes
1272 indicados pelas chapas inscritas, na forma deste Estatuto;
1273

1274 V) responsabilizar-se pela guarda e garantia das urnas;

1275

1276 VI) proceder e decidir sobre as questões apresentadas pelas chapas inscritas;

1277

1278 VII) decidir os casos omissos.
1279

1280 § 1º – As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples.
1281

1282 § 2º – A comissão eleitoral, na sua composição plena, poderá estabelecer regras de
1283 comum acordo entre os concorrentes, tomando por base o Regimento Eleitoral e respeitadas
1284 as normas deste Estatuto.
1285

1286 § 3º – A Comissão Eleitoral é soberana em suas decisões, desde que não contrárias ao
1287 presente Estatuto nem ao Regimento Eleitoral aprovado para o respectivo pleito.
1288

1289 Art. 58 – Os procedimentos adotados para a apuração dos votos serão estabelecidos pela
1290 Comissão Eleitoral, ouvidas as chapas concorrentes, inclusive quanto à validade dos
1291 votos.
1292

1293 Art. 59 – A Comissão Eleitoral organizará, gerenciará e presidirá todo o processo eleitoral
1294 até a posse dos eleitos, quando se extinguirá seu mandato.
1295

1296 Art. 60 – Será garantida por todos os meios legais a lisura dos pleitos eleitorais,
1297 assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes em todo o processo
1298 eleitoral.
1299

1300 **Capítulo II - Do Registro das Chapas**

1301

1302 Art. 61 – O prazo para registro de chapas será de quinze dias, contados da data da
1303 publicação do aviso resumido do Edital.

1304

1305 Art. 62 – O registro de chapas será feito junto à Comissão Eleitoral, mediante recibo da
1306 documentação entregue.

1307 § 1º – Para efeito do disposto neste artigo, a Comissão Eleitoral manterá na sede do
1308 Sindicato uma Secretaria, durante o período de registro de chapas, com expediente de, no
1309 mínimo, 8 (oito) horas diárias.

1310 § 2º – As chapas conterão os nomes de todos os candidatos e respectivos cargos.

1311 § 3º – O requerimento de registro de chapas, em duas vias, endereçado à Comissão Eleitoral
1312 e assinado por qualquer um dos candidatos que as integrem, será instruído com os seguintes
1313 documentos:

1314 a) ficha de qualificação de candidato, em duas vias assinadas, que devem constar
1315 obrigatoriamente o nome, o nº do CPF, a nacionalidade, o estado civil, número e série da
1316 carteira de trabalho, data de admissão na categoria profissional e data da filiação ao Sindicato;

1317 b) cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social.

1318

1319 Art. 63 – Será recusado o registro de chapa que não apresentar o número total de candidatos.

1320 Parágrafo Único – Verificando-se irregularidades na documentação, a Comissão Eleitoral
1321 notificará o interessado para que promova a correção no prazo de dois dias úteis, sob pena de
1322 indeferimento do pedido do registro.

1323

1324 Art. 64 – Encerrado o prazo de registro de chapas, a Comissão Eleitoral lavrará a ata
1325 correspondente consignando em ordem numérica de inscrição, a partir do numero 1 (um), na
1326 ordem de registro, todas as chapas e os nomes dos candidatos.

1327 § 1º – A Comissão Eleitoral fornecerá aos candidatos, individualmente, comprovante do
1328 registro de candidatura, no prazo de vinte e quatro horas e comunicará, por escrito ao
1329 empregador, no mesmo prazo, o dia e a hora do pedido de registro da candidatura de seu
1330 empregado.

1331 § 2º – Dentro de quarenta e oito horas, a Comissão Eleitoral fará publicar, pelos mesmos
1332 meios utilizados para publicação do edital e do aviso de convocação das eleições, a relação
1333 nominal das chapas apresentadas a registro, com prazo de cinco dias para impugnação de
1334 candidaturas.

1335

1336 Art. 65 – Ocorrendo renúncia formal de candidato após o pedido de registro de chapa, a
1337 Comissão Eleitoral afixará cópia desse pedido em quadro de avisos e no portal eletrônico do
1338 Sindicato para conhecimento dos associados.

1339 §1º – A substituição do candidato renunciante deverá ser procedida no prazo de 72 horas da
1340 comunicação.

1341 §2º – Não sendo cumprido o prazo de substituição, a inscrição da chapa será cancelada.

1342

1343 Art. 66 – Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de chapa, a Comissão Eleitoral
1344 convocará novamente as eleições no prazo de quarenta e oito horas.

1345

1346 **Capítulo III - A Impugnação de Candidaturas**

1347

1348 Art. 67 – O prazo de impugnação de candidaturas é de cinco dias contados da publicação da
1349 relação nominal das chapas apresentadas a registro.

1350 § 1º – A impugnação, que só poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas, será
1351 proposta em requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral e entregue contra recibo.

1352 § 2º – Apenas os associados em pleno gozo de seus direitos sociais terão legitimidade para
1353 propor impugnações.

1354 § 3º – Recebida a impugnação, a Comissão Eleitoral notificará de imediato o impugnado para
1355 oferecer defesa no prazo de dois dias úteis.

1356 § 4º – Apresentada a defesa ou findo o prazo sem defesa, a Comissão Eleitoral examinará o
1357 pedido e proferirá sua decisão em 48 horas.

1358 § 5º – Julgada procedente a impugnação, o candidato poderá ser substituído num prazo
1359 máximo de 48 horas, sem direito a nova substituição.

1360 § 6º – Não havendo a substituição de candidato impugnado, será cancelada a inscrição da
1361 chapa correspondente.

1362 §7º – A decisão deverá ser afixada em quadro de avisos na Sede, nas subsedes e no portal
1363 eletrônico do Sindicato.

1364

1365 **Capítulo IV - Os Candidatos**

1366 Art. 68 – As candidaturas serão registradas por chapas que deverão conter os nomes de
1367 todos os concorrentes à Diretoria Plena do Sindicato, conforme o disposto no Artigo 31 deste
1368 Estatuto.

1369

1370 Art. 69 – Não poderá ser candidato o associado que:

1371 a) houver lesado, comprovadamente, o patrimônio de qualquer entidade;

1372 b) tiver realizado sua inscrição como associado ao Sindicato após o último dia do ano
1373 imediatamente anterior ao da eleição;

1374 c) não estiver no gozo dos direitos sociais, bem como não estiver em dia com sua
1375 contribuição associativa.

1376

1377 **Capítulo V - Do Eleitor**

1378

1379 Art. 70 – É eleitor todo associado que:

1380 a) tiver ingressado no quadro social do Sindicato, até 06 (seis) meses antes da realização da
1381 eleição;

1382 b) esteja em dia com o pagamento das mensalidades sociais até 30 (trinta) dias antes da
1383 eleição.

1384 **Parágrafo Único:** É assegurado o direito de voto ao associado aposentado.

1385

1386 **Capítulo VI - Das Nulidades**

1387

1388 Art. 71 – Será nula a eleição quando:

1389 a) for realizada em dia, hora e locais diversos dos designados no edital de convocação;

1390 b) for preterida qualquer formalidade prevista neste Estatuto;

1391 c) ocorrer fraude ou qualquer vício que comprometa sua legitimidade.

1392

1393 Art. 72 – Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa

1394

1395 Art. 73 – Anulada a eleição, a Comissão Eleitoral convocará outra no prazo de trinta dias.

1396

1397 **Título VI - DA GESTÃO FINANCEIRA E SUA FISCALIZAÇÃO**

1398

1399 Art. 74 – Constituem patrimônio do Sindicato:

1400 a) mensalidades dos associados;

1401 b) contribuições dos que integram a categoria profissional, em decorrência da Lei, de cláusula
1402 de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, ou de decisão normativa da Justiça do Trabalho;

- 1403 c) doações e legados;
1404 d) bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas;
1405 e) outras rendas eventuais;
1406 f) outras contribuições aprovadas em Assembleias Gerais ou Setoriais.

1407 **Parágrafo Único** – Fica autorizada a Diretoria do Sindicato a requerer junto ao empregador o
1408 desconto em folha de contribuições e mensalidades dos associados e da categoria profissional,
1409 conforme o caso.

1410

1411 Art. 75 – Para alienação ou aquisição de bens imóveis deverá ser realizada prévia avaliação
1412 por instituição idônea e legalmente habilitada.

1413

1414 Art. 76 – A venda ou alienação de bens imóveis deverá ser aprovada por Assembleia Geral.

1415 **Parágrafo Único** – A deliberação prevista no caput deste artigo será tomada por maioria
1416 absoluta dos professores presentes.

1417

1418 **Título VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

1419

1420 Art. 77 – A primeira eleição para a renovação da Diretoria do Sindicato, após aprovação do
1421 presente Estatuto, será realizada no mês de agosto de 2017, completando-se o mandato de 3
1422 (três) anos da Diretoria eleita em 2014.

1423

1424 **Parágrafo Único** – Excepcionalmente, o mandato da Diretoria eleita em agosto de 2017 será
1425 prorrogado até o dia anterior à posse da nova Diretoria que será eleita em outubro de 2021, na
1426 forma no artigo 53 deste Estatuto.

1427

1428 Art. 78 – No caso de dissolução do Sindicato, o que só se dará por deliberação expressa da
1429 Assembleia Geral para esse fim convocada e com a presença mínima de dois terços dos
1430 associados em condições de voto, o seu patrimônio, pagas as dívidas legítimas decorrentes de
1431 sua responsabilidade, será doado ao Sindicato da mesma categoria ou, na falta desse, de
1432 categoria similar ou conexas, a critério da Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

1433

1434 Art. 79 – Não havendo disposição especial contrária, prescreve em dois anos o direito de
1435 pleitear a reparação de qualquer ato infringente de disposição deste Estatuto.

1436

1437 Art. 80 – Este Estatuto só pode ser alterado, no todo ou em parte, em Congresso no qual
1438 conste o tema em seu edital de convocação.

1439

1440 Art. 81 – Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir
1441 ou fraudar a aplicação das normas deste Estatuto.

1442

1443 Art. 82 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Plena, observados os princípios
1444 legais e estatutários em vigor.

1445

1446 Art. 83 – Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e será levado a registro no
1447 órgão competente.